

Regulamento

Trabalho de Graduação do Curso de Fisioterapia

(texto revisado pela Coordenação de curso em 11/05/2018)

O desenvolvimento do Trabalho de Graduação (TG) é atividade obrigatória para todos os alunos do curso de Graduação em Fisioterapia da UFSCar. No Projeto Pedagógico (2011) esta atividade está incluída na grade curricular, subdividida em três disciplinas (TG1, TG2 e TG3).

O objetivo destas disciplinas é proporcionar ao aluno condições de contato com a literatura mais atualizada sobre um tema escolhido por ele, assim como dar oportunidade para a realização de trabalho de revisão bibliográfica, observacional, experimental ou clínico relacionado à área de Fisioterapia. Assim, espera-se que o aluno obtenha senso crítico sobre a literatura científica, sob a ótica da fundamentação e organização das contribuições científicas de um determinado assunto.

É uma forma de aprendizado importante e eficaz porque deve ser o resultado do trabalho de busca do próprio aluno, que elabora sua pergunta e hipótese, desenvolve seus argumentos e confronta opiniões.

Levar o conhecimento das normas ao corpo docente e discente é uma tarefa da Coordenação do Curso de Graduação. O conhecimento das normas é passo fundamental para o sucesso do estudo e esse é o objetivo das informações aqui contidas.

Regulamento

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas com o TG1, TG2 e TG3.

Art. 2º – As disciplinas relacionadas ao TG são divididas em etapas de elaboração de um trabalho de pesquisa individual orientado, relacionado à área de Fisioterapia.

Art. 3º – Os objetivos gerais do TG em suas diferentes etapas são os de propiciar ao aluno do curso de Graduação em Fisioterapia o aprofundamento temático na área, a consulta de bibliografia especializada e atualizada, o desenvolvimento de um projeto de pesquisa com aprimoramento da capacidade de interpretação crítica na área de Fisioterapia estimulando à produção científica.

II – DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE FISIOTERAPIA

Art. 4º – Compete ao Coordenador do curso de Fisioterapia em exercício:

- a) Manter as versões finais do TG1, TG2 e TG3 em formato digital para consultas e verificações.
- b) Atualizar a listagem dos professores orientadores e seus respectivos orientados, anualmente.
- c) Arquivar o Termo de Compromisso Orientador e Aluno (Anexo 1) e as fichas de Avaliação do Trabalho de Graduação em Fisioterapia, referente aos TG 1, 2 e 3 (Anexo 2).
- d) Tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste regulamento.

III – DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 5º - O TG deve preferencialmente ser desenvolvido sob orientação de um docente do Departamento de Fisioterapia ou de docentes da UFSCar.

Art. 6º – Preferencialmente deve-se manter a mesma temática e mesmo orientador nas três disciplinas.

§ 1º – A troca de orientador será permitida quando outro docente ou orientador, nos moldes descritos neste regulamento, assumir formalmente a orientação, mediante aquiescência expressa do substituto.

Parágrafo único – É de competência do Coordenador do Curso de Fisioterapia a solução de casos especiais, podendo ele, se entender necessário, encaminhá-lo para decisão no Conselho de Coordenação do Curso.

Art. 7º – Cabe ao aluno a escolha do professor que orientará seu TG1, TG2 e TG3.

§ 1º – O orientador deve assinar um Termo de Aceite de Orientação, assumindo a orientação e dando ciência desse Regulamento e dos prazos estabelecidos. O Termo de Aceite de Orientação deverá ser entregue na secretaria da Coordenação do Curso.

§ 2º – O aluno poderá contar com a colaboração de docente de outra instituição ou profissional autônomo, desde que haja concordância do seu orientador, atuando como Co-orientador do projeto.

§ 3º – O co-orientador deverá ser um profissional competente e ter experiência na área específica do projeto. Os alunos de Pós-Graduação poderão atuar como co-orientadores de trabalhos de graduação.

§ 4º – O nome do orientador e co-orientador deverão constar nos documentos e relatórios entregues pelo aluno, assim como nas publicações dele decorrentes.

Art. 8º – Excepcionalmente, pode ser convidado, a critério do aluno, um professor orientador que não seja docente da UFSCar, desde que preencha os seguintes requisitos:

- I- Possuir curso de graduação e mestrado em Fisioterapia ou áreas afins;
- II- Ter experiência no magistério superior de no mínimo dois anos comprovada por cópia da carteira profissional ou declaração do coordenador do curso da instituição, a qual está vinculado;
- III- Ter *Curriculum Lattes* e plano de trabalho (tema e cronograma) aprovados pelo Conselho de Coordenação do Curso;
- IV- Sujeitar-se às normas regimentais da Instituição e do Conselho de Coordenação

do Curso

Parágrafo único: Poderão ser orientadores alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação da UFSCar, desde que haja aprovação do Conselho de Coordenação do Curso.

Art. 9º – Cada aluno deverá desenvolver seu próprio projeto individualmente.

Art. 10º – O orientador tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

- a) Atender seus alunos orientandos, em horário previamente combinado;
- b) Participar das defesas de seus orientandos;
- c) Assinar, juntamente com os demais membros das bancas examinadoras (TG1 e TG3), as fichas de avaliação dos TG1, TG2 e TG3;
- d) Lançar as notas dos TG1, TG2 e TG3 no sistema SIGA. Em caso de orientadores externos ao Curso de Fisioterapia, caberá à Coordenação do Curso o lançamento das notas em turma específica;
- e) Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

Art. 11º - A responsabilidade pela elaboração do TG1, TG2 e TG3 é mútua entre aluno-orientador e co-orientador (se houver).

IV – DOS ALUNOS EM FASE DE REALIZAÇÃO DOS TG

Art. 12º – É considerado aluno em fase de realização do TG, todo aluno regularmente matriculado no Curso de Graduação em Fisioterapia.

Art. 13º – O aluno em fase de realização de TG tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

- a) Frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador de Curso ou pelo seu orientador;
- b) Manter contatos com o orientador para discussões e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas, e cumprir cronograma acordado com orientador para desenvolvimento do TG;
- c) Cumprir o calendário divulgado pela Coordenação do Curso para a entrega da versão final dos TG;
- d) Entregar à secretaria da Coordenação de Curso a versão final (após as correções da banca examinadora) de cada TG, em formato *.pdf*, em um único arquivo, nomeado com nome completo do aluno, até 10 dias antes do término do período letivo;
- e) Elaborar a versão final de seu TG1, TG2 e TG3, de acordo com o presente Regulamento e as instruções de seu orientador;
- f) É de responsabilidade do aluno e do orientador, convidar a banca examinadora, reservar a sala e o material audiovisual para a apresentação pública do TG3.
- g) Comparecer em dia, hora e local determinados para apresentação pública e defesa da versão final de seu TG3;
- h) Cumprir as regras do Laboratório no qual está inserido;
- i) Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

V – DOS PRÉ-REQUISITOS

Art. 14º – Para se matricular nas disciplinas que compõem o grupo dos TG em Fisioterapia, o aluno deverá ter autorização prévia do orientador, no caso de docentes do Departamento de Fisioterapia ou do Coordenador de Curso, no caso de docentes externos ao Departamento de Fisioterapia/UFSCar.

§ 1º – O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implica no cancelamento automático da matrícula nesta atividade.

§ 2º – A matrícula nas disciplinas dos Trabalhos de Graduação deverão seguir o calendário acadêmico da UFSCar.

§ 3º Matricular-se na turma específica de seu orientador. Nos casos de orientadores externos ao Departamento de Fisioterapia o aluno deverá se matricular na Turma sob responsabilidade do Coordenador do curso.

§ 4º Docentes de outros Departamentos da UFSCar, que irão orientar alunos do curso de Fisioterapia poderão solicitar à chefia do Departamento de Fisioterapia a abertura de turma específica, em seu nome. Essa solicitação deverá ser em tempo hábil, respeitando-se o calendário administrativo da UFSCar.

Art. 15º – O número total de vagas oferecidas por período letivo deverá acompanhar a demanda de alunos avaliada pela Coordenação de Curso, uma vez que as disciplinas fazem parte da grade curricular obrigatória do Curso de Fisioterapia.

VI – TRABALHO DE GRADUAÇÃO 1 (TG1)

Art. 16º – O aluno deve elaborar seu TG1 (projeto de pesquisa) de acordo com este Regulamento e com as orientações do seu orientador.

Parágrafo único – A estrutura formal do TG1 deve seguir os critérios técnicos estabelecidos pelo orientador (ABNT, Vancouver, etc). Os alunos poderão contar com o apoio da Biblioteca Comunitária, que tem uma sessão de orientação ao usuário e contam com uma publicação de Instruções para Projetos de Pesquisa.

Art. 17º – A estrutura do TG1 compõe-se minimamente dos seguintes tópicos:

- a) Folha de identificação, com o nome do aluno, do orientador e título;
- b) Introdução/Justificativa e Objetivos;
- c) Métodos
- d) Bibliografia
- e) Resultados esperados
- f) Cronograma de execução.

Art. 18º – O TG1 deverá ser entregue a uma banca examinadora, composta pelo orientador e mais dois membros, os quais podem ser docentes, profissionais da área da saúde ou pós-graduandos com experiência no tema abordado, com no mínimo duas semanas de antecedência do final do período letivo.

§ 1º – Compete aos membros da banca examinadora realizar a avaliação do TG1 no formato presencial ou não presencial. No caso de avaliação presencial o membro da banca e o aluno deverão marcar um horário em comum para discussão do TG1; sendo a avaliação em caráter não presencial, o membro da banca deverá emitir uma avaliação por escrito.

§ 2º – A nota final de TG1 será o resultado da média das notas atribuídas pelos membros da comissão examinadora.

§ 3º – Para aprovação o aluno deverá obter média igual ou superior a seis (6,0).

§ 4º – Caso haja correções no projeto, ele deverá ser devolvido ao aluno no prazo de uma semana, para que ele possa ser reformulado ou refeito e possa ser entregue novamente ao orientador num prazo também de uma semana.

§ 5º – Após a correção das sugestões da banca examinadora, a versão final do TG1 deverá ser encaminhada à secretaria da Coordenação do Curso de Fisioterapia por e-mail (cdfisio@ufscar.br) com cópia para o orientador, para ciência e arquivamento, conforme Art 13ºd.

§ 6º – O aluno que após as correções obtiver média final entre 5,0 e 5,9 ficará com conceito “I” ou “R”, a critério de seu orientador, devendo reapresentar o TG1 conforme prazos previstos no calendário acadêmico divulgado pela Divisão de Gestão e Registro Acadêmico (DiGRA).

§ 7º – O aluno Reprovado poderá se inscrever na disciplina em semestre subsequente, mantendo-se ou não o tema e orientador, devendo a avaliação seguir os mesmos procedimentos previstos neste regulamento.

Art. 19º – O desenvolvimento de todas as etapas de pesquisa deverá obedecer aos princípios da ética em pesquisa. Material de apoio deve ser consultado em Rev. Bras. Fisioter., São Carlos, 2012: 16(1), v-vi, 2012.

VII – TRABALHO DE GRADUAÇÃO 2 (TG2)

Art. 20º – A estrutura do TG2 compõe-se minimamente dos seguintes tópicos

- a) Capa;
- b) Folha de rosto;
- c) Sumário;
- d) Resumo;
- e) Introdução (constando de referencial teórico, justificativa e objetivo);
- f) Métodos
- g) Resultados preliminares
- h) Bibliografia;

Art 21º - A correção do TG2 será realizada pelo orientador e co-orientador, quando houver, e a nota do TG2 será emitida somente pelo orientador. O TG2 deverá ser entregue para correção com no mínimo duas semanas de antecedência do final do período letivo.

§ 1º – Para aprovação o aluno deverá obter média igual ou superior a seis (6,0).

§ 2º – Caso haja correções, ele deverá ser devolvido ao aluno no prazo de uma semana, para que ele possa ser reformulado ou refeito e possa ser entregue novamente ao orientador num prazo também de uma semana.

§ 3º – Após a correção das sugestões do orientador e co-orientador, a versão final do TG2 deverá ser encaminhada à secretaria da Coordenação do Curso de Fisioterapia por e-mail (cdfisio@ufscar.br) com cópia para o orientador, para ciência e arquivamento, conforme Art 13ºd.

§ 4º – O aluno que após as correções obtiver média final entre 5,0 e 5,9 ficará com conceito “I” ou “R”, a critério de seu orientador, devendo reapresentar o TG2 conforme prazos previstos no calendário acadêmico divulgado pela Divisão de Gestão e

Registro Acadêmico (DiGRA).

§ 5º – O aluno Reprovado poderá se inscrever na disciplina em semestre subsequente, mantendo-se ou não o tema e orientador, devendo a avaliação seguir os mesmos procedimentos previstos neste regulamento.

VIII – TRABALHO DE GRADUAÇÃO 3 (TG3)

Art. 22º – A versão final da pesquisa deve ser elaborada na disciplina denominada TG3, a última da série, considerando-se:

- a) A sua estrutura formal, os critérios técnicos sobre documentação deverão ser estabelecidos pelo orientador;
- b) A versão final deve ser em português, mesmo que o trabalho seja encaminhado para uma revista em outro idioma.

Art. 23º – A estrutura do TG3 compõe-se de:

- a) Capa
- b) Folha de rosto
- c) Dedicatória e Agradecimentos (opcional)
- d) Sumário
- e) Resumo/ Abstract
- f) Introdução (constando de referencial teórico, justificativa e objetivo);
- g) Métodos
- h) Resultados
- i) Discussão
- j) Considerações finais/ Conclusão
- k) Referências Bibliográficas
- l) Anexos e/ou Apêndices (quando for o caso)

Art. 24º – A versão final do TG3 é defendida pelo aluno perante uma banca examinadora composta pelo professor orientador, que a preside, e por outros dois membros (docentes, profissionais da área da saúde ou pós-graduandos com experiência no tema abordado), escolhidos pelo orientador e aluno. Na ausência do orientador, o mesmo deve responsabilizar-se por indicar um outro docente da Universidade Federal de São Carlos como presidente da banca, com a finalidade de que todos os discentes defendam dentro do seu prazo.

Art. 25º – A comissão examinadora somente pode executar seus trabalhos com os três membros presentes.

Parágrafo único – Não havendo comparecimento de no mínimo 3 (três) membros da banca examinadora, deve ser marcada nova data para a defesa.

IX – DA DEFESA DO TG3

Art. 26º – As sessões de defesa do TG3 serão públicas, e devem ocorrer no mínimo 10 dias antes do término do período letivo.

Parágrafo único – Não é permitido aos membros das bancas examinadoras tornarem públicos os conteúdos das monografias antes de suas defesas.

Art. 27º – A banca deve receber seu exemplar no mínimo 15 dias antes da defesa pública, afim de que possa ter tempo hábil para examiná-la.

Art. 28º – Na abertura dos trabalhos, o presidente da banca (orientador) determinará o tempo que o aluno terá para apresentação do trabalho, que não deverá ser superior a 20 (vinte) minutos, e cada componente da banca terá 20 (vinte) minutos para fazer arguição, dispondo ainda o aluno de outros 20 (vinte) minutos para respostas a cada um dos examinadores.

Art. 29º – A atribuição de notas dar-se-á após o encerramento da etapa de arguição, obedecendo o sistema de notas individuais por examinador, levando em consideração o texto escrito, a sua exposição oral e a defesa da arguição pela banca examinadora.

§ 1º – Utiliza-se para atribuição das notas, fichas de avaliação individuais para a disciplina TG3.

§ 2º – A nota final de TG3 será o resultado da média das notas atribuídas pelos membros da comissão examinadora.

§ 3º – Para aprovação o aluno deverá obter média igual ou superior a seis (6,0).

Art. 30º – A banca examinadora pode sugerir ao aluno que reformule aspectos de seu TG3.

§ 4º – O prazo para apresentar as alterações sugeridas é de no máximo 5 dias antes do final do período letivo.

§ 5º – Após a correção das sugestões da banca examinadora, a versão final do TG3 deverá ser encaminhada à secretaria da Coordenação do Curso de Fisioterapia por e-mail (cdfisio@ufscar.br) com cópia para o orientador, para ciência e arquivamento, conforme Art 13ºd.

Art. 31º – O aluno que não entregar o TG3, ou que não se apresentar para sua defesa oral está automaticamente reprovado nesta atividade.

Art. 32º – O aluno que obtiver média final entre 5,0 e 5,9 ficará com conceito “I” ou “R” a critério de seu orientador, devendo reapresentar o TG3 conforme prazos previstos no calendário acadêmico divulgado pela Divisão de Gestão e Registro Acadêmico (DiGRA).

§ 1º – O aluno reprovado poderá se inscrever na disciplina em semestre subsequente, mantendo-se ou não o tema e orientador, devendo a avaliação seguir os mesmos procedimentos previstos neste regulamento.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º – Compete ao Conselho de Coordenação do Curso de Fisioterapia dirimir dúvidas referentes à interpretação deste regulamento, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

O Presente Manual foi aprovado na 140ª Reunião Ordinária do Conselho de Departamento de Fisioterapia, realizada em 11/05/2018.

ANEXO 1

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS Centro de Ciências Biológicas e da Saúde COORDENAÇÃO DE FISIOTERAPIA Email: cdfisio@ufscar.br Rod. Washington Luís, Km. 235 – Cx. Postal. 676 TEL: (016) 3351-8341 - Fax: (016) 3351-8284 CEP: 13565-905 – São Carlos – SP</p>	
---	---	---

Termo de compromisso do orientador (a)

Eu, (nome completo e legível do(a) orientador (a)),
 assumo nesta data o compromisso de orientar, sugerir banca e presidir os trabalhos de
 defesa do Trabalho de Graduação (TG) do aluno
 (nome completo e legível do(a) aluno (a)), matriculado
 (a) no Curso de Fisioterapia da Universidade Federal de São Carlos. Declaro também
 ter tomado conhecimento das normas e prazos para desenvolvimento, conclusão e
 defesa do trabalho.

Termo de compromisso do aluno (a)

Eu, (nome completo e legível do(a) aluno (a)),
 matriculado (a) no Curso de Fisioterapia da Universidade Federal de São Carlos,
 declaro estar de acordo com o orientador e com o tema proposto para o Trabalho de
 Graduação e que tenho conhecimento das normas e prazos para desenvolvimento,
 conclusão e defesa do trabalho.

Tema Proposto:

.....
 Assinatura do aluno

.....
 Assinatura do orientador

Data: _____

ANEXO 2

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS Centro de Ciências Biológicas e da Saúde COORDENAÇÃO DE FISIOTERAPIA Email: cdfisio@ufscar.br Rod. Washington Luís, Km. 235 – Cx. Postal. 676 TEL: (016) 3351-8341 - Fax: (016) 3351-8284 CEP: 13565-905 – São Carlos – SP</p>	
---	---	---

Avaliação do Trabalho de Graduação em Fisioterapia

() TG1 () TG2 () TG3

Título: _____

Aluno: _____

Orientador: _____

Co-Orientador: _____

Membros da banca:

Nome	Assinatura	Nota
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Data: ____/____/____ **Média Final:** _____

Assinatura do Coordenador do Curso: _____

ANEXO 3
IDENTIFICAÇÃO DAS DISCIPLINAS DE TG (2018)

TG1 = 140171, TG2 = 140198, TG3 = 140201

Código		Nome	Docente
14017 1	A	Trabalho de Graduação 1 em Fisioterapia	ADRIANA SANCHES GARCIA DE ARAÚJO
14017 1	AA	Trabalho de Graduação 1 em Fisioterapia	TANIA DE FATIMA SALVINI
14017 1	AB	Trabalho de Graduação 1 em Fisioterapia	TATIANA DE OLIVEIRA SATO
14017 1	AC	Trabalho de Graduação 1 em Fisioterapia	THIAGO LUIZ DE RUSSO
14017 1	AD	Trabalho de Graduação 1 em Fisioterapia	VALÉRIA AMORIM PIRES DI LORENZO
14017 1	AG	Trabalho de Graduação 1 em Fisioterapia	GILBERTO EIJI SHIGUEMOTO
14017 1	AH	Trabalho de Graduação 1 em Fisioterapia	LUIZ FERNANDO TAKASE
14017 1	AI	Trabalho de Graduação 1 em Fisioterapia	MARCELO MARTINEZ
14017 1	AJ	Trabalho de Graduação 1 em Fisioterapia	MARIA JOSE SALETE VIOTTO
14017 1	AK	Trabalho de Graduação 1 em Fisioterapia	COORDENADOR do CURSO
14017 1	B	Trabalho de Graduação 1 em Fisioterapia	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA
14017 1	C	Trabalho de Graduação 1 em Fisioterapia	ANA CAROLINA DE CAMPOS
14017 1	D	Trabalho de Graduação 1 em Fisioterapia	ANA CAROLINA BELEZA
14017 1	E	Trabalho de Graduação 1 em Fisioterapia	ANIELLE TAKAHASHI
14017 1	F	Trabalho de Graduação 1 em Fisioterapia	ANNA CAROLYNA LEPESTEUR
14017 1	G	Trabalho de Graduação 1 em Fisioterapia	APARECIDA MARIA CATAI
14017 1	I	Trabalho de Graduação 1 em Fisioterapia	MARIANA ARIAS AVILA VERA
14017 1	H	Trabalho de Graduação 1 em Fisioterapia	AUDREY BORGHI E SILVA
14017 1	J	Trabalho de Graduação 1 em Fisioterapia	CRISTIANE MORIGUCHI
14017 1	K	Trabalho de Graduação 1 em Fisioterapia	DARLEI LAZARO BALDI
14017 1	L	Trabalho de Graduação 1 em Fisioterapia	ELOISA TUDELLA
14017 1	M	Trabalho de Graduação 1 em Fisioterapia	FÁBIO VIADANNA SERRÃO
14017 1	N	Trabalho de Graduação 1 em Fisioterapia	NATALIA PEREIRA DUARTE
14017 1	O	Trabalho de Graduação 1 em Fisioterapia	LARISSA PIRES DE ANDRADE
14017 1	P	Trabalho de Graduação 1 em Fisioterapia	LARISSA RIANI TAVARES
14017 1	Q	Trabalho de Graduação 1 em Fisioterapia	MAURICIO JAMAMI
14017 1	R	Trabalho de Graduação 1 em Fisioterapia	NELCI ADRIANA ROCHA
14017 1	T	Trabalho de Graduação 1 em Fisioterapia	PATRICIA DRIUSSO

ANEXO 3

14017 1	U	Trabalho de Graduação 1 em Fisioterapia	PAULA R MENDES DA SILVA SERRÃO
14017 1	V	Trabalho de Graduação 1 em Fisioterapia	PAULA REZENDE CAMARGO
14017 1	W	Trabalho de Graduação 1 em Fisioterapia	RENATA GONÇALVES MENDES
14017 1	X	Trabalho de Graduação 1 em Fisioterapia	RICHARD ELOIN LIEBANO
14017 1	Y	Trabalho de Graduação 1 em Fisioterapia	ROSANA MATTIOLI
14017 1	Z	Trabalho de Graduação 1 em Fisioterapia	STELA MARCIA MATTIELLO